LEI MUNICIPAL Nº 488/95 DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

SÚMULA - Reconhece ser de utilidade pública a ADUTORA DO PEIXE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ADUTORA DO PEIXE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas(Ce). 10 de janeiro de 1995.

-Francisco AGaci Fernandes da Silva-
-Prefeito Municipal-